



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1420/90

Cria cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, estado do espírito santo usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Anexo do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal da Serra, 03 (três) cargos em comissão de Assessor de Bancada, CPC-2.
- Art. 2º - VETADO
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Março de 1990.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Abril de 1990.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal